

Lei nº 583/85

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 342.480.000 (trezentos e quarenta e dois milhões e quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal R\$ 7.590.000,

Secretaria municipal de Administração

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal R\$ 16.600.000,

Secretaria municipal da Fazenda

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal R\$ 13.910.000,

Divisão da Despesa e Contabilidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal R\$ 7.250.000,

Tesouraria

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 3110 - Pessoal R\$ 3.500.000,

Serviço de Saúde

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 3110 - Pessoal R\$ 9.500.000,

Transferências a Pessoas

3000 - Despesas Correntes
 3200 - Transferências Correntes
 3250 - Transferências a Pessoas R\$ 32.330.000,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Saúde

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Transferências Correntes
 3110 - Pessoal R\$ 65.100.000,

Secretaria Municipal de Obras e Agricultura

Divisão de Obras e Urbanismo

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 3110 - Pessoal R\$ 101.700.000,

Divisão de Obras e Urbanismo

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 3120 - Material de Consumo R\$ 35.000.000,

Divisão de Obras e Urbanismo

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de terceiros e encargos

em R\$ 50.000.000,

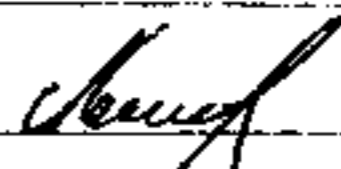
total

em R\$ 342.480.000,

Art. 2º - O recurso para o crédito autorizado no art. 1º desta lei, adirã do excesso de arrecadação apurado na presente data.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

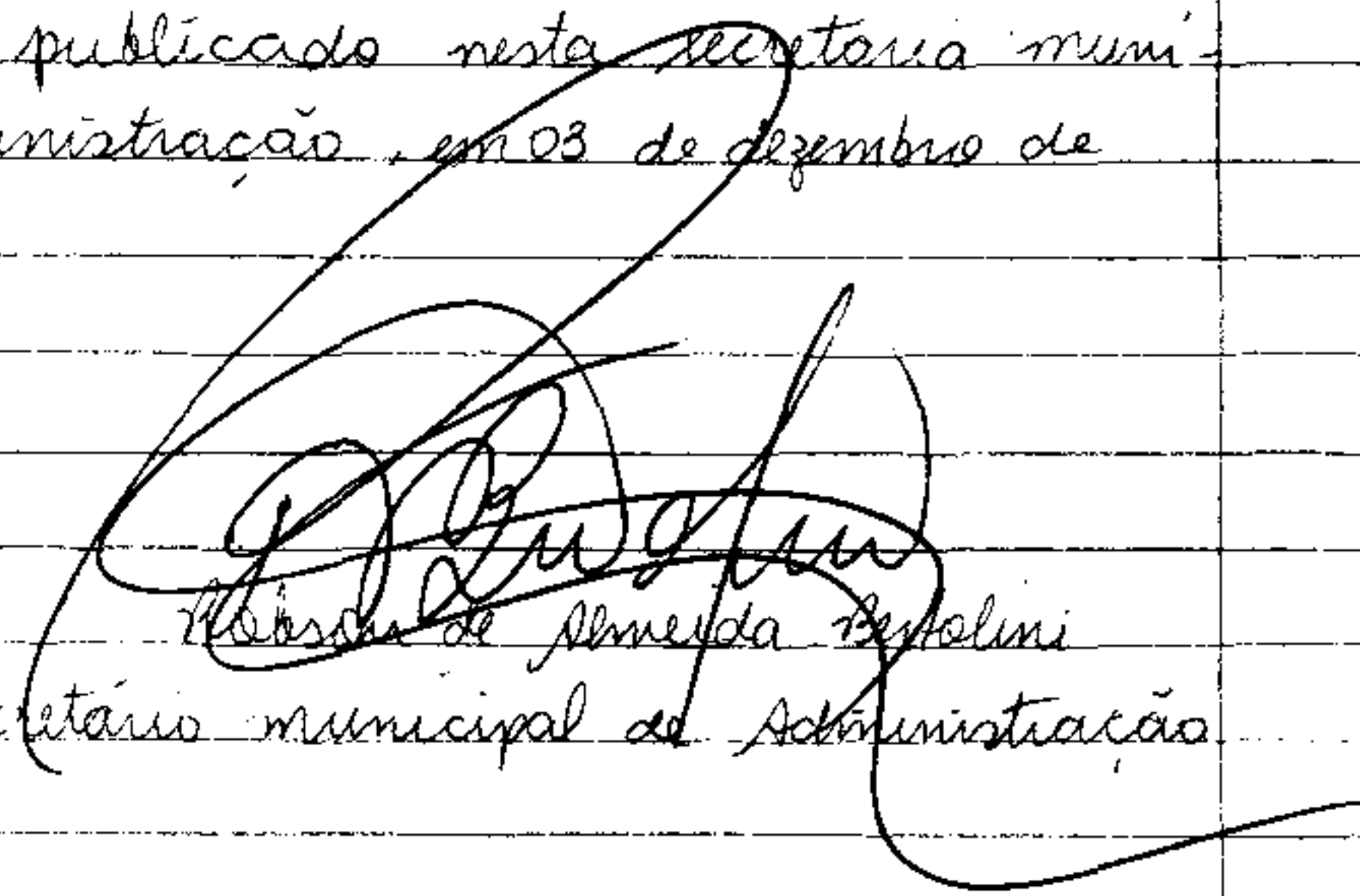
Gabinete do Prefeito municipal de Fundão,
em 03 de dezembro de 1985



Sebastião Caveta

Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta secretaria municipal de administração, em 03 de dezembro de 1985.



Márcia de Almeida Bertolini

Secretária municipal de Administração